

ATO DO PRESIDENTE Nº 01, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante recomenda o art. 3º, inciso II do Estatuto da Associação Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal – ANAPE.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Medalha de Mérito Evandro Dias Costa**, destinada a reconhecer e homenagear a vida e trajetória do Procurador do Estado da Bahia, Dr. Evandro Dias Costa, toda ela dedicada à Advocacia Pública.


A história do Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e do Distrito Federal (CNPE) se mistura à trajetória de Evandro Dias Costa, que participou de todas as edições do evento percorrendo o Brasil para troca de experiências e conhecimentos com seus colegas procuradores.

A ANAPE deseja reconhecer, com este gesto, o esforço e a dedicação do Dr. Evandro Dias Costa pelo fortalecimento da carreira e qualificação continuada dos Procuradores uma vez que é lembrado por todos os dirigentes como figura ímpar na participação assídua no CNPE, sua primeira experiência no evento foi em 1969, na primeira edição do Congresso, realizada na cidade de São Paulo. O Dr. Evandro Dias Costa dedicou sua vida à Advocacia Pública e ao associativismo. A Anape, em 2011, reconheceu o seu apoio e concedeu-lhe o prêmio Congressista Participativo, honraria que celebrou sua presença em 23 dos 37 eventos realizados até então.

Art. 2º A outorga da Medalha dar-se-á por ato do presidente com a sua entrega no âmbito do Congresso Nacional dos Procuradores dos Estados e Distrito Federal, sempre ao conferencista de abertura, ao Chefe do Executivo Estadual e ao Presidente da Associação Estadual.

§ 1º A medalha será acompanhada pelo referido diploma assinado pelo Presidente da ANAPE.

Brasília, 18 março de 2025.



Vicente Martins Prata Braga
Presidente da ANAPE